

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Prestação de serviços em assessoria para adequação do SIM e implantação do SISBI/SUASA no Município de Tenente Portela - RS, com o objetivo de assessorar e orientar o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de como implantar as novas adequações;

1.1 - DADOS MUNICÍPIO:

- a) - 14.000 habitantes
- b) - Indústria de Alimentação (1+1)
- c) - Agro - indústria de alimentação:
 - c.1) - Embutidos (1)
 - c.2) - Schimier e sucos (1)
 - c.3) - Queijos e derivados (2)
 - c.4) - Mel (1)
 - c.5) - Ovos (1)

1.2 - DEVERÁ COMPOR OS SERVIÇOS:

- 1.2.1. Adequação do Regulamento de Decreto do Município;
- 1.2.2. Avaliar as estruturas físicas onde será implantado o SIM;
- 1.2.3. Elaborar os documentos pertinentes a Inspeção (Planilhas);
- 1.2.4. Treinamento dos responsáveis pelo SIM no Município;
- 1.2.5. Avaliação do RH;
- 1.2.6. Providenciar e organizar os documentos necessários para a adesão do SISBI/POA;
- 1.2.7. Promover palestras sobre o SISBI/POA - ((mínimo 3));

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados no período de 4 (quatro) meses;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 3.1. A empresa contratada deverá realizar no mínimo 03 (três) visitas de reconhecimento dos estabelecimentos do Município, os demais serviços poderão ser realizados NA SEDE DA LICITANTE;
- 3.2 . Os serviços executados DEVERÃO atender as normas do MAPA, dos Decretos e Leis Federais e Estadual(RS) para a implantação do Sistema SIM / SISBI / SUASA no município;

4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 4.1 - Será de responsabilidade da contratada veículos e seus custos na execução dos serviços;
 - 4.2 - A contratada DEVERÁ dispor de Técnico e Funcionários Capacitados;
 - 4.3 - O Responsável Técnico indicado pela Contratada DEVERÁ acompanhar os trabalhos junto ao município de Tenente Portela - RS;
 - 4.4 - Será de responsabilidade da contratada custas com Alimentação, estadias, transportes dos funcionários e técnicos utilizados na execução dos serviços;
 - 4.5 - Será de responsabilidade da contratada os impostos, contribuições sociais, taxas, salários e encargos dos funcionários e técnicos utilizados na execução dos serviços;
 - 4.6 - A contratada DEVERÁ indicar responsável no caso de necessidade de informações sobre os serviços em execução ((nome, endereço, fone p/ contato));
- Tenente Portela, Dezembro / 2015